



PMI - PROC. Nº
005655

FL.: *01*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde

COVID-19

PROCESSO URGENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO Nº005655/2020

ABERTURA : 16/06/2020 - 08:23.28

REQUERENTE : FUNDO MUN. DE SAUDE DE ICONHA

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

DETALHAMENTO : MEM. Nº378/2020/SEMUS
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL -
COVID 19

PAGO

EM 20/10/2020

*Hosp. Iconha
AF 22/10/2020*

*6550/2020
6550-6
Emergência
COVID 19
15/7*



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com

PMI - PROC. N°
005655 SUS
Sistema Único de Saúde
FL.: 02
[Assinatura]

MEMORANDO/Nº 378/2020/SEMUS

Em 15 de junho de 2020.

A Sua Excelência
João Paganini
Prefeito de Iconha

Referência: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa especializada para o Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI, visando medidas de combate e prevenção a COVID-19.

Senhor Prefeito,

Considerando a declaração de pandemia de COVID-19 – Novo Coronavírus pela OMS (Organização Mundial da Saúde);

Considerando o Decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19);

Considerando a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Município de Iconha vem tomando medidas para evitar a proliferação dessa doença a nível municipal, inclusive expedindo vários decretos.

Considerando ainda a lei orgânica do SUS, a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

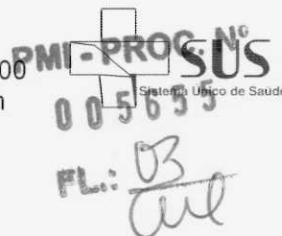
Considerando a Constituição Federal em seu Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme anexo.

Informamos que, caso autorizado, a despesa deverá ocorrer conforme Bloco de Financiamento, Projeto/ Atividade e Elemento de despesa abaixo relacionado:



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



Bloco da Gestão do SUS

Projeto Atividade: Manut e Revit das Ações e Serviços da Gestão do SUS

Fonte de Recurso: 12900000002 / Ficha: 194 - Material de Consumo

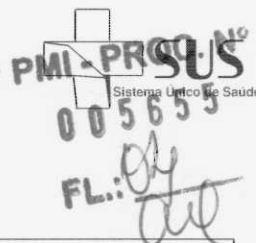
Elemento de Despesa: 33903000000 - C/C: 624.025-6 – Enfrentamento da Emergência de Saúde-Nacional (crédito extraordinário) corona-vírus - covid 19

Respeitosamente,

Fabriciano Muniz Mongin
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



ANEXO

CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
BR0428619	45086	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2 , TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	UN

Obs. Os itens acima serão alocados no almoxarifado da saúde.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade Requisitante

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. Objeto da Contratação

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o de Equipamento de Proteção Individual – EPI, visando medidas de combate e prevenção a COVID-19.

3. Justificativa

3.1. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou emergência em saúde pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID – 19), servindo de alerta para todos os países. Em 04 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 188/GM/MS, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

O Estado do Espírito Santo dispôs através do Decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

Com a publicação do Decreto Municipal nº 3.577 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção do Contágio pelo SARS COV2 (COVID – 19 – Novo Coronavírus) e registro pelo Município, até a presente data, de 59 (cinquenta e nove) casos confirmados, surge à necessidade de reforçar as medidas sanitárias e administrativas para prevenção, sendo que uma dessas medidas está relacionada ao fornecimento de EPI (Equipamento de Proteção Individual) aos servidores de saúde envolvidos nas medidas de prevenção.

Considerando ainda a lei orgânica do SUS, a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.



Considerando a Constituição Federal em seu Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando a necessidade de utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) pelos profissionais de saúde que atuam nas unidades de saúde em atendimento aos pacientes suspeitos e confirmados por covid-19.

Tendo por base a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Há a necessidade de aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), visando à proteção dos nossos servidores.

Em tempo, ressaltamos a dificuldade de aquisição do produto, considerando a alta procura no mercado e que não foram localizadas atas de registro de preços, até o momento.

4. Especificação e Descrição Detalhada do Objeto

4.1. A presente solicitação tem por objeto o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI), conforme descrito: Pedido de Compra – 00090.

5. Caracterização de dispensa ou ilegitimidade.

5.1. A dispensa está baseada nas seguintes normas:

I. Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93:

“... IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com

PML - PROC. Nº
005555
SUS
Sistema Único de Saúde
FL.: 01

máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos...”

II. Art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020) ”

6. Condições de Garantia/Assistência Técnica

6.1. Não se aplica.

7. Valor estimado da Contratação

7.1. Será utilizado o valor estimado da contratação o apresentado em cotação de preços, conforme anexo.

8. Dotação Orçamentária

8.1. As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão nas seguintes dotações:

Bloco	Elemento De Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Conta Corrente
GESTÃO DO SUS	33903000000	12900000002	194 (Material de Consumo)	624.025-6 – Enfrentamento da Emergência de Saúde- Nacional (Crédito Extraordinário) corona- vírus – Covid 19)

9. Condições de Recebimento do Objeto

9.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento.



9.2. O recebimento será realizado na Secretaria Municipal de Saúde para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atesto da Nota Fiscal/Fatura.

9.3. O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto.

9.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

9.5. Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

9.6. A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.

9.7. Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes neste Termo;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes.

9.8. O objeto ofertado deverá atender as especificações técnicas exigidas.

9.9. Os itens ofertados deverão ser novos, sem uso anterior, entregue em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

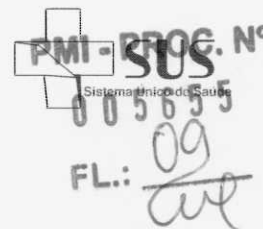
9.10. Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

9.11. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

9.12. O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

9.13. O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 12h00min.

9.14. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.



10. Prazo de Execução/Entrega

10.1. A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

11. Local de Entrega/Execução

11.1. O objeto deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

12. Condições de Habilitação

12.1. De acordo com o Art. 27 da Lei 8.666/1993.

13. Condições de Pagamento

13.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolizada juntamente com a solicitação de pagamento (conforme modelo anexo).

13.2. A Prefeitura Municipal de Iconha/ES promoverá o pagamento, em conta corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste por servidor designado.

14. Amostra

14.1. Não se aplica.

15. Laudo Técnico

15.1. Não se aplica.

16. Obrigações da Contratada

16.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecida.

16.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.

16.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem;

16.4. Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.



- 16.5. Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- 16.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.
- 16.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 16.8. Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.
- 16.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 16.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.
- 16.11. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.
- 16.12. Fornecer itens novos, não sendo, de forma alguma, aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 16.13. Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.

17. Obrigações da Contratante

17.1. A contratante obriga-se a:

I. Propiciar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação.

II. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

III. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso do fornecimento dos materiais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

IV. Solicitar ao preposto, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento do objeto pela CONTRATADA;



18. Sanções Administrativas

18.1. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

19. Fiscalização do Contrato

19.1. A execução das obrigações contratuais será fiscalizada através do Fiscal Titular e Suplente, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicados em memorandos anexos, com autoridade para exercer, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

20. Vigência do Contrato

20.1. Não se Aplica.

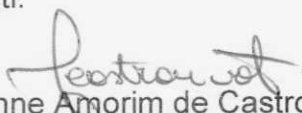
21. Garantia Contratual

21.1. Não se aplica.

22. Da Elaboração do Termo de Referência

22.1. Ressaltamos não ter sido utilizado, neste processo, o modelo de Projeto Básico (Compras) COVID – 19 da Lei nº 13.979/20 – Dispensa de Licitação, considerando que, após análise, verificou-se que o Termo utilizado por esta Secretaria Municipal de Saúde é o instituído na Instrução Normativa SCL nº 001/2014 aprovada pelo Decreto 3.550, de 26/12/19, e que possui os elementos necessários para aquisição dos produtos. Embora o formato apresente algumas diferenças, a necessidade da aquisição urgente, levou-nos a optar pela manutenção do modelo já utilizado.

22.2. Este Termo de Referência foi elaborado pela servidora Josianne Amorim de Castro Ervati.


Josianne Amorim de Castro Ervati

Farmacêutica Farmácia Básica Municipal

Iconha/ES, 15 de junho de 2020.

Cientes e de acordo com nossa indicação.


Fabriciano Muniz Mongin
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



TERMO DE COMPROMISSO

Adriana Maria Vaneli, ocupante do cargo Assistente Geral, sob matrícula 030553-01, portadora do CPF nº 074.438.737-00, telefone 28 3537-1472, e-mail: sms.iconha@gmail.com, a quem a Secretaria Municipal de Saúde, deferiu o compromisso legal, debaixo do qual o encargo de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, desempenhar a função de Fiscal Titular no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) sendo: touca descartável para proteção dos profissionais de saúde no que se refere ao Covid-19, declaro aceitar o encargo ora deferido, comprometendo-me a cumpri-lo sob as penas da lei.

Iconha/ES, 15 de junho de 2020.


Adriana Maria Vaneli
Fiscal Titular


Fabriciano Muniz Mongin
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



PMI - PROC. Nº

005655

FL.: *B*
at

TERMO DE COMPROMISSO

Tânia Maria Marchiori Menegardo, ocupante do cargo de Atendente, sob matrícula 000080-01, portadora do CPF nº 982.163.097-91, telefone 28 3537-1472, e-mail: sms.iconha@gmail.com, a quem a Secretaria Municipal de Saúde, deferiu o compromisso legal, debaixo do qual o encargo de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, desempenhar a função de Fiscal Suplente no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) sendo: touca descartável, para proteção dos profissionais de saúde no que se refere ao Covid-19, declaro aceitar o encargo ora deferido, comprometendo-me a cumpri-lo sob as penas da lei.

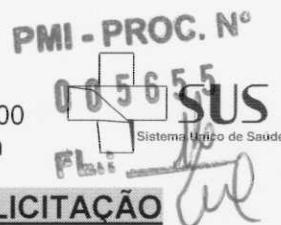
Iconha/ES, 15 de junho de 2020.

Tânia Maria Marchiori Menegardo
Fiscal Suplente

Fabriciano Muniz Mongin
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



REQUERIMENTO DE PAGAMENTO – DESPESAS SEM LICITAÇÃO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

_____, inscrita (o) no
CNPJ/CPF n.º _____ / _____ - _____, situada/residente à Rua/Av.
_____, n.º _____, cidade de
_____, Estado do _____, vem requerer a Vossa Excelência que
seja efetuado o pagamento no valor representado sob os documentos anexos, provenientes
da Licitação de Modalidade:

- ☐ Pesquisa de Preços n.º _____ / _____
☐ Inexigibilidade n.º _____ / _____
☐ Credenciamento n.º _____ / _____
☐ Compra Direta n.º _____ / _____
☐ Chamada Pública n.º _____ / _____

Referente ao Processo Administrativo n.º _____ / _____ e posterior emissão da Autorização
de Fornecimento ou Ordem de Serviço n.º _____ / _____.

Documentos necessários e obrigatórios a serem enviados juntamente com as Notas Fiscais, conforme Contrato: Cartão CNPJ; Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal; Certidão do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e demais documentos solicitados de acordo com o Contrato. Todos dentro do prazo de suas validades.

Referências / Dados Bancários:

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Nome do Requerente: _____
Telefone de contato: (____) _____ - _____
E-mail: _____

Assinatura do Requerente

NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO.
PARA USO DO SETOR DE PROTOCOLO.

COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social:		
CNPJ:		
End:		
Cidade:	UF:	CEP:
Informante:	Cargo:	
Telefone:	Data:	

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2 , TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	BR 0428619	UN	8.000		

Prazo de validade:

Condições de pagamento:

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa com CNPJ



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



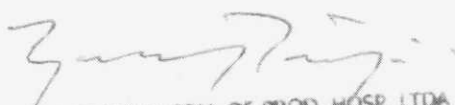
COTAÇÃO DE PREÇO 10-06-2020

Razão Social: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSP		
CNPJ:35.997.345/0001-46		
End:		
Cidade:	UF:	CEP:
Informante:	Cargo:	
Telefone:	Data:04/06/2020	

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX Marca: Anapolis	BR0428621	UN	8.000	0,159	1272,00

Prazo de validade:15 DIAS

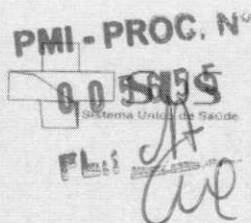
Condições de pagamento:30 dias


HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
TEL: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3329-0976

Assinatura do responsável



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP		
CNPJ: 10269296/0001-02		
End: R. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 77, IBES, VILA VELHA		
Cidade: VILA VELHA	UF: ES	CEP: 29108440
Informante:	Cargo: LICITAÇÃO	
Telefone: (27) 3063-4418	Data:	

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	BR 0428619	UN	8.000	0,165	1.320,00

Prazo de validade:

Condições de pagamento:

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa com CNPJ

10.269.296/0001-02
SEMEAR
DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
Rua Presidente John Kennedy, 77
Ibes - Vila Velha - ES
CEP: 29.108-440



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: Odont Técnica El Shadai LTDA ME		
CNPJ: 08.896.251/0001-08		
End: Rua Amâncio Teixeira 107, bairro Boa Esperança, Ibatiba-ES		
Cidade: Ibatiba	UF: ES	CEP: 29.395-000
Informante: Tiago Sanches	Cargo: Diretor	
Telefone: 28 9 9298 41 08	Data: 12/06/2020	

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2 , TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	BR0428621	UN	8.000	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00

Prazo de validade: 30 dias

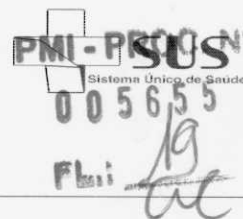
Condições de pagamento: Conforme ordem de fornecimento.

Odont Técnica El Shadai Ltda - ME
Tiago Sanches De Almeida
CPF 109.748.617-66 ID.: 14.538.238 SSP - MG
Diretor Administrativo

08.896.251/0001-08
ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA - ME
RUA AMANCIO TEIXEIRA, 107
BOA ESPERANÇA CEP: 29395-000
IBATIBA - ES



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: Vieira Consertos de Muriaé LTDA ME		
CNPJ: 04.659.115/0001-43		
End: Rua da Cerâmica 42		
Cidade: Muriaé	UF:MG	CEP: 36.883-009
Informante: Ronaldo Aredes	Cargo: Proprietário	
Telefone: 32 9 8866 8304	Data: 12/06/2020	

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2 , TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	BR0428621	UN	8.000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00

Prazo de validade: 30 dias

Condições de pagamento: Confrome estabelecido

04 659 115/0001-43
VIEIRA CONCERTOS DE MURIAÉ LTDA
RUA CERÂMICA, 42
CERÂMICA - CEP 36883-009
MURIAÉ - MG

PMI - PROC. Nº

005655



Farmácia Básica Iconha <farmaciabasicaconha@gmail.com>

Fwd: Fotos e orçamento.

SEMUS Iconha <sms.iconha@gmail.com>

4 de junho de 2020 09:32

Para: Farmácia Básica Iconha <farmaciabasicaconha@gmail.com>, Atenção Primária Iconha
<aps.iconha@gmail.com>, Compras Saúde Iconha <comprasaudeiconha@gmail.com>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Iconha/ES

Tel. (28) 3537-1472

Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES
CEP 29280-000 - CNPJ 10.700.073/0001-40



----- Forwarded message -----

De: **DEPTO COMPRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES** <compras.iconha@gmail.com>

Date: qui., 4 de jun. de 2020 às 07:45

Subject: Fwd: Fotos e orçamento.

To: SEMADES <semades@iconha.es.gov.br>, SMS Iconha <sms.iconha@gmail.com>

Bom dia!

Segue para conhecimento, caso precisem de alguma cotação.

----- Forwarded message -----

De: **distribuidoravestbem vestbem** <distribuidoravestbem@hotmail.com>

Date: qua., 3 de jun. de 2020 às 15:27

Subject: Fotos e orçamento.

To: stsaudecompras@hotmail.com <stsaudecompras@hotmail.com>, compras.iconha@gmail.com
<compras.iconha@gmail.com>, setorcompras.pmmf@gmail.com <setorcompras.pmmf@gmail.com>,
administracao@muqui.es.gov.br <administracao@muqui.es.gov.br>, saude@muqui.es.gov.br
<saude@muqui.es.gov.br>, compras.pmm2013@gmail.com <compras.pmm2013@gmail.com>

Boa tarde . Conforme contato com sr. Felipe segue cotação.

Empresa:

Robson L. R. de Paula.

CNPJ: 07.390.783/0001-06

IE: 0753420220011

Rua Dr. Dimas Abbud, s/n

Vila dos Franceses

Bom Jardim de Minas - MG

CEP 37310-000

Tabela de Preços

Produto	Preço unitário
---------	----------------

Avental TNT descartável 25G/ m ²	R\$ 7,90
Avental TNT descartável 40G/ m ²	R\$ 8,90
Mascara TNT descartável tripla c/ ajuste nasal	R\$ 1,70
Mascara TNT descartável tripla c/ ajuste nasal e com filtro	R\$ 3,40
Álcool em gel 500ml	R\$ 7,90
Álcool em gel 250 ml	R\$ 4,90
Touca TNT descartável	R\$ 0,39
Teste COVID-19 IGG/IGM Eco Teste KIT C/40 testes	R\$ 150,00

PMI - PROC. Nº

005655

FL.: *91**cu*

Duvidas estou à disposição
32 32921058.

Att,
Monica

Livre de vírus. www.avast.com.

--
Atenciosamente,

Descartável

PMI - PROC. Nº

Desenvolvida para a proteção das pessoas, contra as patologias de transmissão aérea, por gotículas e de proteção de fluidos corpóreos.

100% TNT

Contém 100 unidades

MÁXIMA
PROTEÇÃO



Secretaria Municipal de Saúde de Iconha

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	BR 0428619	UN	8.000	R\$ 0,47	R\$3.760,00

Prazo de validade: 5 (Cinco) Dias

Condições de pagamento: A vista.

Guaçuí 29 de maio de 2020

PRODUFAR FARMACÊUTICA LTDA ME
CNPJ nº 20.184.695/0001-93
INSC. ESTADUAL nº 083.028.60-9
R. Paulo Fernando do Couto Soares, 99
Bairro Tancredo Neves
GUAÇUÍ-ES



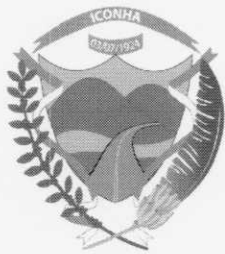
+55 (28) 3553-0360



produfar@yahoo.com.br

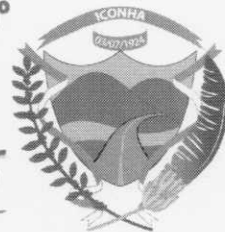


Paulo Fernando do Couto Soares N°99
Tancredo Neves
CX POSTAL 41- CEP 29560-000
Guaçuí-ES



Fundo de Saúde de Iconha
Estado do ESPIRITO SANTO

PMI - PROC. Nº
005655
FL.: 24
CWO



15/06/2020 09:02:47

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000090 / 2020 - 15/06/2020						
Secretaria	FUNDO MUN. DE SAUDE DE ICONHA						
Local/Setor	GABINETE SEMUS						
Requerente	FABRICIANO MUNIZ MONGIN						
Período	à						
Processo	/						
Justificativa	EPI PARA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COMBATE AO COVID-19						
item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

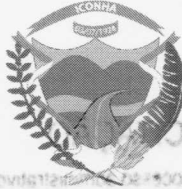
00001

00045086

TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100%
POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA
, cor: sem cor, gramatura: cerca de 20 g/m2, tamanho: único,
tipo uso: descartável, característica adicional 01:
hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex.
catmat: br 0428619

UND

8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Ao Gabinete do Prefeito *planejamento e orçamento*
Encaminho documentos, anexos.
Iconha – ES

Em 16/06/2020
up

Ao Departamento de Compras

Informo que há disponibilidade orçamentária,
fonte de recursos nº 129000000
ficha 194 Elemento de despesa
3390300000

Em 16/06/2020

Elisangela
Elisangela Trevezani O. Azevedo
Contadora CRC/ES 18659/0
Mat.: 30.531

Ao Dpto de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde

*Encaminho processo para disponibilidade financeira,
conforme que a edição apresentada em fls nº 20 a 22
não foi utilizada para media de preço tendo em vista
não estar nos padrões aceitos por este departamento pois
a mesma não contém carimbo e assinatura da
responsável.*

Em 17/06/2020

MJ
Maria José Canal
Matricula nº 031591-01
Prefeitura Municipal de Iconha

Ao Gabinete do Prefeito,
Informo, para os devidos fins,
do art. 3º do Decreto 2.941/2016,
que há disponibilidade financeira
para a aquisição/serviço solicitado.

Em 17/06/2020
MJ

AO DEPTº DE LICITAÇÃO

Solicito que informe se há processo administrativo em andamento licitatório ou contrato vigente do objeto/serviço solicitado pela Secretaria, após PROJUR.

Em 17 / 06 / 2020

João Paganini
Prefeito Municipal de Iconha

A PROJUR

Informo que não consta procedimento licitatório em andamento, nem contrato vigente que contemple o objeto solicitado pela secretaria.

Em 17/06/2020

Jaciara Lorencini da Silva
Mat. 031841-01
PM de Iconha - ES

Recebido na Procuradoria Geral
do Município de Iconha/ES

Em 17/06/2020 às 11 h:45 min

Selma
Selma Lucia Petri Vassini
Auxiliar Administrativo
Mat. 000119-01

Ao Deptº Licitação

Encaminho em anexo, para providências em 06 lauda (s) o seguinte:

- ☒ Parecer
☐ Despacho

Em 18 / 06 / 2020

Bruna Rossi Mongin
Procuradora Geral
Decreto Nº 4.116/2017
P.M. de Iconha - ES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5655 FLS 26

Pelo presente instrumento particular,

JOAO LUIZ PIOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, domiciliado na Rua Nelson Sampaio, nº 113, Gloria, Vila Velha – ES, CEP 29.122-340, natural de Colatina - ES, nascido em 23/03/1950, filho de Jose Hilário Piol e Teresa Benezoli Piol, portador da Carteira de Identidade nº 162214 - SSP/ES, e CPF nº. 195.519.087-91;

ANGELA MARIA DAZZI PIOL, brasileira, casada sob o regime comunhão de bens, empresária, domiciliada na Rua Nelson Sampaio, nº 113, Gloria, Vila Velha – ES, CEP 29.122-340, natural de Linhares - ES, nascido em 28/03/1957, filha de Jose Maria Roque Dazzi e Edith Mantovaneli Dazzi, portador da Carteira de Identidade nº 331.118 – SSP/ES, e CPF nº 005.371.667-18;

GUSTAVO DAZZI PIOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, domiciliado na Rua Erotildes Pena Medina, nº 315, Apto 601, Praia da Costa, Vila Velha – ES, CEP 29.101-375, nascido em 02/06/1978, filho de João Luiz Piol e Angela Maria Dazzi Piol, portador da Carteira de Identidade nº 141.2478 - SSP/ES, e CPF nº. 078.311.817-17.

Únicos sócios da **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Alcindo Guanabara, nº 417, Cristóvão Colombo, Vila Velha – ES, CEP 29.106-400, registrada em 24/07/1990 na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE 32200455482, inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social passará de R\$ 700.000,00 (setecentos mil) reais para R\$ 1.000.000,00 (um milhão) reais que será integralizado por meio de Lucros Acumulados no prazo de até 30 (trinta) dias após o deferimento deste ato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

O sócio **JOÃO LUIZ PIOL**, cede e transfere por meio de venda, 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais para a sócia que entra na sociedade, neste ato, **DÉBORA DAZZI PIOL** brasileiro, solteira, domiciliada na Rua Castelo Branco, nº 60, Bairro Praia da Costa, Vila Velha – ES, CEP 29.101-480, nascido em 29/09/1990, filha de João Luiz Piol e Ângela Maria Dazzi Piol, portadora da Carteira de Identidade nº 3.110.419 SSP/ES, e CPF nº. 139.501.327-67.

Ambos dão plena e irrevogável quitação pelas cotas aqui transferidas.

Os sócios **ANGELA MARIA DAZZI PIOL** e **GUSTAVO DAZZI PIOL**, já qualificados acima, cedem e transferem por meio de venda, 30.000 mil cotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais para a sócia **DÉBORA DAZZI PIOL**, já qualificada acima.

Ambos dão plena e irrevogável quitação pelas cotas aqui transferidas.

Sendo assim, a Cláusula Quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) reais, este dividido em 1.000.000 (um milhão) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais de aumento de capital a ser integralizado no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de Lucros Acumulados, assim subscrito:

JOAO LUIZ PIOL com 580.000 (quinhentos e oitenta mil) cotas, totalizando R\$ 580.000 (quinhentos e oitenta mil) reais - 58%;

ANGELA MARIA DAZZI PIOL com 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais - 16%;

GUSTAVO DAZZI PIOL com 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais - 16%;

DÉBORA DAZZI PIOL com 100.000 (cem mil) cotas, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil) reais - 10%.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ICONHA

PROC. 1655 FLS 27

A sócia **DÉBORA DAZZI PIOL** passa a fazer parte do quadro de sócios administradores da empresa, sendo assim a Cláusula Oitava passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA OITAVA

Administração da sociedade ficara o cargo dos sócios administradores **JOAO LUIZ PIOL, ANGELA MARIA DAZZI PIOL, DÉBORA DAZZI PIOL e GUSTAVO DAZZI PIOL**, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º Fica facultado aos sócios administradores, nomear e destituir administrador (ES) não sócios por ato de reunião de sócios;

§ 2º Compete aos administradores:

2.1 - A pratica de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;

2.2 - A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito publico ou privado;

2.3 - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;

2.4 - Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

3º - Os sócios administradores e os administradores não sócios poderão fazer uso da firma (**ASSINAREM**) separadamente.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A VIGORAR MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:



JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada gira sob a denominação social de: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua **SEDE** na Rua Alcindo Guanabara, nº 417, Bairro de Cristóvão Colombo, Município Vila Velha – ES, CEP 29.106-400, **FILIAL 01 DEPÓSITO FECHADO I** na Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162 Quadra 023, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-240, CNPJ nº 35.997.345/0003-08 e NIRE nº 32900473874 e, **FILIAL 02 DEPÓSITO FECHADO II** na Rua Angelino Pratti Neto, nº 125, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-012, CNPJ nº 35.997.345/0004-99 e NIRE nº 32900526111 podendo abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios e através de alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade (Matriz) tem por objeto:

CNAE 4644-3/01 - Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
CNAE 4644-3/02 - Comércio Atacadista de medicamentos e Drogas de Uso Veterinário; CNAE 4645-1/01 - Comércio Atacadista de Instrumento e Materiais para Uso Médico Cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios; CNAE 4645-1/03 - Comércio Atacadista de Produtos odontológicos; CNAE 4646-0/01 - Comércio Atacadista de Cosméticos e produtos de Perfumaria; CNAE 4646-0/02 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; CNAE 4684-2/99 - Comércio Atacadista de outros Produtos Químicos e Petroquímicos Não especificados anteriormente,
- CNAE 4649-4/04 - Comércio Atacadista de moveis e artigos de colchoaria; CNAE 4649-4/08 - Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação,



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IÇONHA
PROC. 5055 FLS 28

domiciliar; CNAE 4664-8/00 - Comércio Atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, parte e peças; CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

As Filiais 01 e 02 têm por objeto:

CNAE 4644-3/01 - Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano; CNAE 4644-3/02 - Comércio Atacadista de medicamentos e Drogas de Uso Veterinário; CNAE 4645-1/01 - Comércio Atacadista de Instrumento e Materiais para Uso Médico Cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios; CNAE 4645-1/03 - Comércio Atacadista de Produtos odontológicos; CNAE 4646-0/01 - Comércio Atacadista de Cosméticos e produtos de Perfumaria; CNAE 4646-0/02 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; CNAE 4684-2/99 - Comércio Atacadista de outros Produtos Químicos e Petroquímicos Não especificados anteriormente, - CNAE 4649-4/04 - Comércio Atacadista de moveis e artigos de colchoaria; CNAE 4649-4/08 - Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, domiciliar; CNAE 4664-8/00 - Comércio Atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, parte e peças.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Julho de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) reais, este dividido em 1.000.000 (um milhão) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais de aumento de capital a ser integralizado no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de Lucros Acumulados, assim subscrito:

JOAO LUIZ PIOL com 580.000 (quinhentos e oitenta mil) cotas, totalizando R\$ 580.000 (quinhentos e oitenta mil) reais - 58%;

ANGELA MARIA DAZZI PIOL com 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais - 16%;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB N° 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

GUSTAVO DAZZI PIOL com 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais - 16%;

DÉBORA DAZZI PIOL com 100.000 (cem mil) cotas, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil) reais - 10%.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA

Os sócios não poderão transferir ceder ou alinear por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte;

- Os sócios deverão se comunicar por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLAUSULA OITAVA

Administração da sociedade ficara o cargo dos sócios administradores **JOAO LUIZ PIOL, ANGELA MARIA DAZZI PIOL, DÉBORA DAZZI PIOL e GUSTAVO DAZZI PIOL**, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º Fica facultado aos sócios administradores, nomear e destituir administrador (ES) não sócios por ato de reunião de sócios;

§ 2º Compete aos administradores:

2.1 - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;

2.2 - A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;

2.3 - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ 35.997.345/0001-46**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5055 FLS 29

2.4 – Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

3º - Os sócios administradores e os administradores não sócios poderão fazer uso da firma (**ASSINAREM**) separadamente.

§ 1º. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA

O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social.

§ 1º. Os lucros ou prejuízos, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de cada cotista no capital social.

§ 2º. Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

CLAUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB N° 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ 35.997.345/0001-46****CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara sob as penas da Lei que, não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de **Vila Velha - ES** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB N° 20182286169.
 PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804485483. NIRE: 32200455482.
 HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 565 FLS 30

[Handwritten signature]

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual em Via Única.

Vila Velha – ES, 20 de Setembro de 2018.

CARTÓRIO TEIXEIRA
3º OFÍCIO DE NOTAS
GLÓRIA

[Handwritten signature of João Luiz Piol]
JOÃO LUIZ PIOL

CARTÓRIO TEIXEIRA
3º OFÍCIO DE NOTAS
GLÓRIA

[Handwritten signature of Gustavo Dazzi Piol]
GUSTAVO DAZZI PIOL

CARTÓRIO TEIXEIRA
3º OFÍCIO DE NOTAS
GLÓRIA

[Handwritten signature of Angela Maria Dazzi Piol]
ANGELA MARIA DAZZI PIOL

CARTÓRIO TEIXEIRA
3º OFÍCIO DE NOTAS
GLÓRIA

[Handwritten signature of Débora Dazzi Piol]
DÉBORA DAZZI PIOL



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB N° 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br



CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA

Matriz: Av. Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-410 - Tel.: (27) 3229-0352
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Tel.: (27) 3229-5033

DIMLO FERNANDES TEIXEIRA - Tabelado
GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA - Substituto



Reconheço por semelhança a firma de **JOAO LUIZ PIOL, GUSTAVO DAZZI PIOL**. Em Test. da verdade. Vila Velha-ES.
20/09/2018 17:34:25

WEBER CESAR DO ESPIRITO SANTO - Selo Digital:
023168.CCQ1812.01664. Emolumentos: R\$ 10,24 Encargos: R\$ 2,74
Total: R\$ 12,98. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA

Matriz: Av. Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-410 - Tel.: (27) 3229-0352
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Tel.: (27) 3229-5033

DIMLO FERNANDES TEIXEIRA - Tabelado
GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA - Substituto



Reconheço por semelhança a firma de **DÉBORA DAZZI PIOL, ANGELA MARIA DAZZI PIOL**. Em Test. da verdade. Vila Velha-ES.
20/09/2018 17:34:39

WEBER CESAR DO ESPIRITO SANTO - Selo Digital:
023168.CCQ1812.01665. Emolumentos: R\$ 10,24 Encargos: R\$ 2,74
Total: R\$ 12,98. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

10

PROIBIDO PLASTIFICAR

1681406587

1681406587

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870.9
Rua Presidente Eurico Pessoa, 1185 - Bairro São João - CEP 06040-000 - www.cartorioazb.com.br - Fone: (11) 3444-6441 - E-mail: cjb@azb.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 2.505/1964 Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27092220191235210600-1; Data: 22/07/2019 12:37:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV02563-096V.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdeir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

LS 32

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 3º
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 7843
 Rua Francisco de Paula, 145 - Centro - 13010-000 - Ilhópolis - SP
 Tel: (19) 3333-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 8º, 9º e 10º do Lei Federal 6.894/1964 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 4.747/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel-
 mente do documento assinado e conferido presencialmente. O feedatório e verdadeiro. Dócil
 do documento assinado e conferido presencialmente. O feedatório e verdadeiro. Dócil

Cód. Autenticação: 270907071201059030392-1 ; Data: 07/01/2020 11:00:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP1-4580-9554;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor Autenticado de Minutas: R\$ 4,42
 Ilhópolis - SP
 13/01/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME DEBORA DAZZI PIOL	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 3110419 SSP ES	
CPF 139.501.327-67	DATA NASCIMENTO 29/09/1990
FILIAÇÃO JOAO LUIZ PIOL	
ANGELA MARIA DAZZI PIOL	
PERMISSÃO A	ACC B
CAT. HAB B	
Nº REGISTRO 04589340740	VALIDADE 27/11/2023
	1ª HABILITAÇÃO 17/03/2009
OBSERVAÇÕES A	
Assinatura do Portador: <i>Debora Dazzi Piol</i>	
LOCAL VITORIA, ES	DATA EMISSÃO 03/12/2018
Edina de Almeida Poletto Diretora Geral - Detran ES Assinatura do Emissor	
56044058190 ES353719544	
ESPÍRITO SANTO	
DENATRAN CONTRAN	

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DE ICONHA
PROC. 5655 FLS 33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GUSTAVO DAZZI PIOL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1412478 SSP ES

CPF
078.311.817-17

DATA NASCIMENTO
02/06/1978

FILIAÇÃO
JOAO LUIZ PIOL
ANGELA MARIA DAZZI PIOL

PERMISSÃO
00471090363

ACC
22/08/2022

CAT. HAB.
3

1ª HABILITAÇÃO
15/08/1996

OBSERVAÇÕES

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
28/08/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
Romão Scheibe Neto
Detran-ES

60283211048
ES346354886

ESPIRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1480872910

PROIBIDO PLASTIFICAR
1480872910

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-0404 - Fax: (33) 3240-4401

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27092608191631550381-1; Data: 26/08/2019 16:33:28

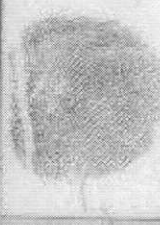
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA55879-Y3XB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5655 FLS 34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANGELA MARIA DAZZI PIOL

SIGNATÚRA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870.0

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 27091207191237420793-1 - Data: 12/07/2019 12:37:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALU88882-1UG2

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

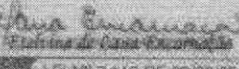
REGISTRO 331.118 - ES DATA DE EMISSÃO 12.02.2008

NOME ÂNGELA MARIA DAZZI PIOL

FILIAÇÃO JOSÉ MARIA ROQUE DAZZI E EDITH MANTOVANELI DAZZI

NATURALIDADE LINHARES/ES DATA DE NASCIMENTO 28.03.1957

ENDEREÇO CERT. CAS. 419 FL 123 LV B 2 AUX DYONIZIO RUY
VILA VELHA - ES - 20.03.1980

CPF 005.371.667-18 
Futura de Casa Encorpada 1091

LEI Nº 7.118 DE 29/09/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
35.997.345/0001-46
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/07/1990

NOME EMPRESARIAL
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALCINDO GUANABARA

NUMERO
417

COMPLEMENTO

CEP
29.106-400

BAIRRO/DISTRITO
CRISTOVAO COLOMBO

MUNICÍPIO
VILA VELHA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 3041-1766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2020 às 07:54:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 59369/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5655 FLS 36 -

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razão Social/Nome **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Crc 268322 Situação: Ativo
CNPJ / CPF **35.997.345/0001-46**
Inscrição Estadual/RG **0**
Endereço **29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417**
Bairro **CRISTOVAO COLOMBO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 17 de Junho de 2020

Esta Certidão é válida até: 17/07/2020

Data Geração: 17/06/2020

Data Emissão: 17/06/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2625370

Número da Certidão: 59369/2020

Controle: 268322

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 17/06/2020



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5655 FLS 37

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000199764

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.997.345/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **17/06/2020**, válida até **15/09/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17/06/2020.

Autenticação eletrônica: **0016.1330.FA90.6F1D**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
Proc. 5655 FLS. 38

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

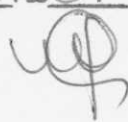
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:42 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2020.
Código de controle da certidão: **6EE6.DE40.6CE1.D5E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5655 FLS 39-**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 35.997.345/0001-46
Razão Social: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
Endereço: R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES / 29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

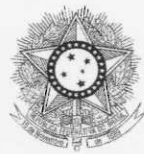
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032103043319551020

Informação obtida em 17/06/2020 07:54:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5655 FLS 40
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.997.345/0001-46
Certidão nº: 13912405/2020
Expedição: 17/06/2020, às 07:53:12
Validade: 13/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.997.345/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

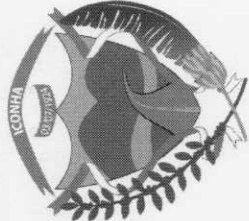
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

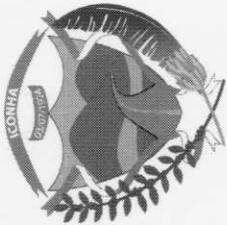
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



LEGENDA
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

17/06/2020 07:39:03

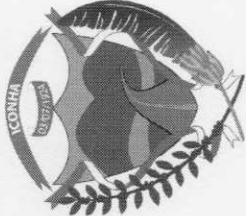
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços N° 000027/2020 - 16/06/2020 - Processo N° 005655/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS		SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP		ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA - ME		VIEIRA CONSORTOS DE MURIAE LTDA ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00045086	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, cor: sem cor, gramatura: cerca de 20 g/m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. catmat: br 0428619	UND	8.000,000	0,159	1.272,00	0,165	1.320,00	0,270	2.160,00	0,320	2.560,00
						1.272,00		1.320,00		2.160,00		2.560,00	
						1.272,00							
						Valor Total OBTIDO		Valor Total VENCIDO					

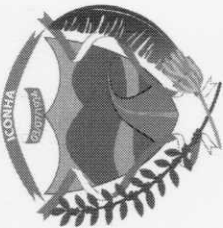
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5655 FLS 41

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar



17/06/2020 07:39:03

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000027/2020 - 16/06/2020 - Processo Nº 005655/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PRODU-FAR FARMACEUTICA LTDA ME		Total	Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total					

TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100%
POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA
VOLTA, cor: sem cor, gramatura: cerca de 20 g/m2,
tamanho: único, tipo uso: descartável, característica
adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex.
catmat: br 0428619

00001 00045086

UND 8.000,000

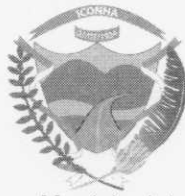
0,470 3.760,00

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO

3.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5655 FLS 49



41

Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

Da: Procuradoria Jurídica

Processo nº 005655/2020 – Recebido na Procuradoria em 17/06/2020

PARECER JURÍDICO Nº 181/2020

I - Relatório

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Saúde quanto ao procedimento para contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de proteção Individual – EPI (Touca Hospitalar), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no combate e prevenção da COVID-19, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, cuja descrição encontra-se detalhada no pedido de compra nº 000090/2020 e termo de referência anexo aos autos.

Acompanha o pedido inicial, quadro comparativo de preços das cinco propostas enviadas por empresas que fornecem o objeto ora perseguido, e as empresas melhores classificadas, sob o julgamento menor preço, apresentaram propostas cujo valor econômico é de R\$ 1.272,00 (um mil e duzentos e setenta e dois reais).

Consta ainda nos autos, a informação do Departamento de Compras de que há limite legal para a aquisição, bem como, consta a informação do Departamento de Licitação de que não há procedimento licitatório em andamento ou contrato vigente cujo objeto seja o mesmo do presente feito. *É o bastante relatório.*

II - Fundamentos

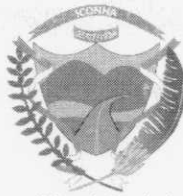
O ordenamento jurídico pátrio estabelece como regra geral para contratações públicas o devido procedimento licitatório, como se lê no art. 37, XXI, da Constituição da República, *ipsis litteris*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Assim, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a lei nº 8.666/93, que versa sobre as normas atinentes aos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.



41

Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

O diploma legal prevê, dentre outros, a obrigatoriedade de licitar, inerente a todos os órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente.

A lei de licitações prevê, ainda, as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, situações excepcionais em que a Administração poderá efetuar a contratação direta. Sobre a possibilidade de dispensa, veja-se o que diz a lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso IV:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

As exigências para as contratações diretas vão além das formalidades gerais, devendo ser respeitadas as exigências previstas no art. 26, parágrafo único, da Lei de Licitações.

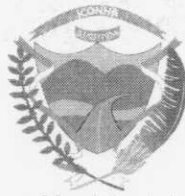
Ademais, a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e em seu artigo 4º trouxe a possibilidade de dispensa de licitação aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Ocorre que foi publicada, no Diário Oficial da União de 20.3.2020 - Edição Extra - G, a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que "altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus".

A Medida Provisória nº 926/2020 introduziu alterações substanciais no art. 4º da Lei nº 13.979/2020. Em síntese, no que diz respeito ao art. 4º da Lei nº 13.979/2020, foi ampliada a hipótese de incidência da autorização legal de dispensa para incluir também os serviços de engenharia, substituindo, ainda, a expressão "insumos médicos" por "insumos" no caput do art. 4º.

O §3º do art. 4º da referida lei passa a admitir, excepcionalmente, a possibilidade de contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000

Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

Foi introduzido o art. 4º-A, para esclarecer que a dispensa tratada no caput do artigo 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.

No art. 4º-B, estabeleceu-se a presunção das seguintes condições nas dispensas tratadas na Lei: a) ocorrência de situação de emergência; b) necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; c) existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e d) limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

No art. 4º-C, informa-se não ser exigível a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.

O art. 4º-D esclarece que o gerenciamento de riscos somente será exigível durante a gestão do contrato. No que diz respeito ao termo de referência ou projeto básico, o art. 4º-E admite que este seja apresentado de forma simplificada, com os elementos indicados no §1º do artigo.

Nos termos do §2º do art. 4º-E, dispensar-se-á, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput do artigo. O §3º do art. 4º-E permite a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Já o art. 4º-F permite, em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, que a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, a dispensa da apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição¹.

O art. 4º-G estabelece regras para as licitações na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência da COVID-19, reduzindo, em especial, os prazos dos procedimentos licitatórios pela metade.

¹ Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;



JP

Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

O art. 4º-H estabelece que os prazos de duração dos contratos regidos pela Lei serão de até seis meses, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Por último, o art. 4º-I previu a obrigatoriedade de os contratados aceitarem, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

Como se verifica, a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, ao criar todo um novo conjunto de regras específicas para as contratações tratadas na Lei nº 13.979/2020, indica a observância destas pela Administração Pública.

O Decreto Estadual nº 4593-R de 13 de março de 2020, que declarou estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (CONVID-19) e dá outras providências.

Segundo informações da Organização Mundial da Saúde, agência especializada em saúde, fundada em 7 de abril de 1948 e subordinada à Organização das Nações Unidas:

“Os coronavírus (CoV) são uma grande família de vírus que causam doenças que vão desde o resfriado comum até doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV).

A doença do coronavírus (COVID-19) é uma nova cepa que foi descoberta em 2019 e não foi identificada anteriormente em humanos.

Os coronavírus são zoonóticos, o que significa que são transmitidos entre animais e pessoas. Investigações detalhadas descobriram que o SARS-CoV foi transmitido de gatos civetas para humanos e MERS-CoV de camelos dromedários para humanos. Vários coronavírus conhecidos estão circulando em animais que ainda não infectaram humanos.

Os sinais comuns de infecção incluem sintomas respiratórios, febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias. Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até mesmo morte.

As recomendações padrão para evitar a propagação da infecção incluem lavagem regular das mãos, cobertura da boca e do nariz ao tossir e espirrar, cozinhar completamente carne sinuosa e ovos. Evite contato próximo com qualquer pessoa que apareça com sintomas de doença respiratória, como tosse e espirro.”²

Segundo o Relatório de Situação da OMS para o COVID-19 nº 61, de 20.03.2020 (Coronavirus disease 2019 (COVID-19) - Situation Report - 61), foram identificados,

² Fonte: <https://www.who.int/health-topics/coronavirus>, tradução livre, consulta em 20.03.2020

[Assinatura]



[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

globalmente, 266.073 casos, sendo 32.000 nas últimas 24 horas, e 11.184 mortes, sendo 1.344 nas últimas 24 horas, com avaliação de risco global muito alto.

No que diz respeito ao objeto do presente parecer, o art. 4º da Lei n. 13.979, de 06.02.2020, estabeleceu hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Trata-se, com efeito, de criação de nova hipótese de dispensa de licitação, que se soma às demais previsões estabelecidas no art. 24 da Lei 8.666/93.

Conforme mencionado acima, em 20.03.2020 foi editada a Medida Provisória nº 926/2020, que "altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus".

Os dispositivos em questão (arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020), aplicam-se a todas as esferas federativas, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, eis que oriundos de lei federal, no regular exercício da competência legislativa privativa da União prevista no art. 22, XXVII c/c art. 24, § 2º da Constituição Federal de 1988:

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...) XXVII -normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

(...)

Art. 24

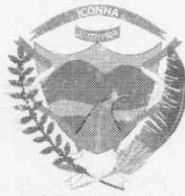
(...) § 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados."

No que diz respeito à validade de edição de medida provisória para regular a matéria, entendo-a presente, na medida em que, dada a grave emergência pública de saúde, se mostram evidentes a relevância e a urgência estabelecidos no art. 62 da Constituição Federal.

A hipótese de dispensa de licitação de que cuida o presente parecer remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do coronavírus (COVID19).

Da análise da situação fática, vislumbra-se a possibilidade de contratação direta de serviços e bens para atendimento da demanda Municipal, especialmente para aquisição

[Handwritten signature]



48

Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

de Equipamento de Proteção Individual – EPI (Touca Hospitalar), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID 19, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência.

Assim, tem-se que a contratação pretendida se enquadra perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação prevista nos arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020, haja vista que a contratação por urgência resta claramente justificada.

Finalmente, aponta-se que no caso analisado, as medidas adotadas se fazem necessárias, em razão da situação instalada, onde verifica-se a urgência na aquisição do item pretendido.

III- Conclusão

Analisando os autos, verifica-se que as razões expostas apresentam razoabilidade, tendo em vista a declaração de emergência na saúde pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais atos normativos Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID 19.

Aliado ao fato mencionado, nota-se que a Aquisição do item de Equipamento de Proteção Individual – EPI (Touca Hospitalar), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R\$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais) torna-se plenamente possível, tendo em vista que preenche os requisitos elencados na dispensa de licitação, a qual, vem definida nos arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020.

Por fim, recomenda-se que mesmo fazendo a dispensa de licitação, faz-se necessário as condicionantes relacionadas no artigo 26, parágrafo único e incisos da Lei de Licitação, atingindo a finalidade pública, qual seja, a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e conveniência.

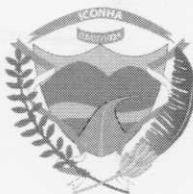
S.M.J. Este é o nosso parecer.

Cabe esclarecer que a Notificação Recomendatória nº 01/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo recomenda a adoção de medidas, não exclusiva e taxativamente, para o contingenciamento das despesas enquanto vigorar o estado de calamidade pública pela pandemia de Covid-19.

Iconha-ES, 18 de junho de 2020.


Bruna Rossi Mongin
OAB/ES 16.248

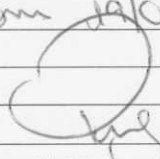
Procuradora Geral - Decreto nº 4.116/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES

Ass. Gabinete do Prefeito,
encaminha para ciência do senhor Juiz nº 181/2020,
bem como para manifestação expressa quanto ao
promovimento da contratação, tendo em vista a
notificação recomendatória nº 01/2020 do MPC-ES.

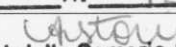
Em 19/06/2020

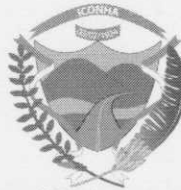

Polyanna Helvécio Gomes
Matr. 032603-01
PM de Iconha - ES

RECEBIDO NO GABINETE
DO PREFEITO

Em 19 / 06 / 2020

às 13 h: 19 min.


Gabriella Comerio Astori
Mat. 032002-01
PM de Iconha - ES



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5655 FLS. 50
al.

Prefeitura Municipal de Iconha
Gabinete do Prefeito
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira- ICONHA- ES- CEP: 29280-000
CNPJ: 27.165.646/0001-85 – Telefone (28) 3537-1744

**Do: Gabinete do Prefeito
Ao Departamento de Licitação**

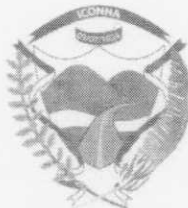
Referência: Processo n.º 005.655/2020 – Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – COVID-19.

DESPACHO

O Chefe o Poder Executivo homologa o Parecer Jurídico n.º 181/2020, anexo as folhas nº 043 a 048, e diante da Notificação Recomendatória n.º 001/2020 do Ministério Público, não foi possível reduzir custos, sendo assim decide pelo deferimento do pedido e encaminha para o prosseguimento quanto a contratação.

Iconha/ES, 19 de junho de 2020.


João Paganini
Prefeito Municipal



certifico que este decreto
foi publicada em 18/05/2020
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.
Mônica Maroto Soares
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

PMI - PROC. Nº

5655

DECRETO Nº 3.603 DE 18 DE MAIO DE 2020.

FL.: 51
on

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser alterada anualmente por força legal;

Considerando a necessidade dos serviços administrativos municipais;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para assumirem a Comissão Permanente de Licitação – CPL os servidores:

JACIARA LORENCINI DA SILVA – Presidente;
DAVENIR FERNANDES SERPA JÚNIOR – Membro;
CLEIDIA GOBETI CALDONHO – Membro;
SELMA LÚCIA PETRI VALIATI – 1º Suplente Geral.

Art. 2º. Permanece extinta a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Iconha, nos termos do Decreto nº 2.524 de 02 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. As licitações relativas ao Fundo Municipal de Saúde serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitação nomeada no artigo anterior.

Art. 3º. Em caso de ausência ou impedimento da Presidente nomeada no art. 1º, fica designada a servidora **TAMIRIS SCHUNCK SANTANA** para exercer a substituição.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Iconha-ES, 18 de maio de 2020.

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

PMI - PROC. Nº

5655

FL.: 52
on

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2020

Referente ao Processo Administrativo n.º 005.655/2020.

ID CiudadES: 2020.032E0500001.09.0024

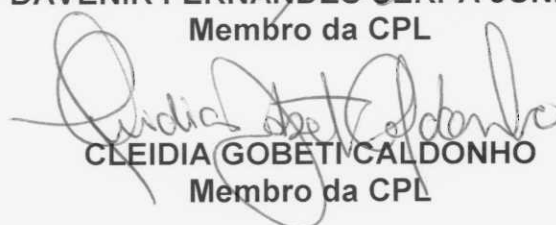
Iconha/ES, 22 de junho de 2020.

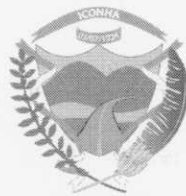
Dispenso a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 c/c arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020, para a Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI (**Touca Hospitalar**), a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais normativos Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da Pandemia do Novo Corona vírus – COVID 19, em favor da empresa **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor total de **R\$ 1.272,00** (um mil duzentos e setenta e dois reais), tendo presente constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n.º 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.


JACIARA LORENCINI DA SILVA
Presidente da CPL


DAVENIR FERNANDES SERPA JUNIOR
Membro da CPL


CLEIDIA GOBETTI CALDONHO
Membro da CPL



PMI - PROC. N°

5655

FL.: 53
eu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2020

Processo Administrativo n.º 005.655/2020.

ID CidadES: 2020.032E0500001.09.0024

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Contratação emergencial para aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI (Touca Hospitalar), a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais normativos Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da Pandemia do Novo Corona vírus - COVID 19, em favor da empresa **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, tendo como fundamento o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 c/c arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020.

Iconha/ES, 22 de junho de 2020.


JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2020

Processo Administrativo n.º 005.655/2020.

ID CidadES: 2020.032E0500001.09.0024

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL para aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI (Touca Hospitalar), a fim de atender a demanda das Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais normativos Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da Pandemia do Novo Corona vírus - COVID 19.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES.

Contratados: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 35.997.345/0001-46).

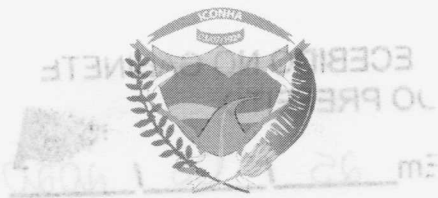
Valor total: R\$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois reais).

Fundamento legal: art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 c/c arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 84 da Lei Orgânica Municipal e do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, que o presente extrato de Dispensa de Licitação foi publicado no Mural de avisos da Prefeitura Municipal de Iconha/ES em 22 de junho de 2020.


JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES

Jo Dep. de Compras,
encaminho para cadastro no sistema da dispensa
nº 09/2020.

Em 24/06/2020

Polyanna Helvécio Gomes
Matr 032C03-01
PM de Iconha - ES

Jo Dep. de Licitação;

Encaminho processo com a solicitação
atendida em fls. 56 e 57.

Em 24/06/2020

Maria José Canal
Matricula nº 031591-01
Prefeitura Municipal de Iconha

Jo Dep. de Compras,
para emissão de A.F.

Em 24/06/2020

Polyanna Helvécio Gomes
Matr 032C03-01
PM de Iconha - ES

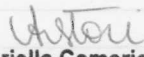
Ao Gabinete
Segue processo administrativo
para autorização e assinatura do
Prefeito

Em 24/06/2020

Amanda Cardoso dos Santos
Matricula n.: 031877-01
PM de Iconha-ES

**RECEBIDO NO GABINETE
DO PREFEITO**

Em 25 / 06 / 2020
às 08 h: 46 min.


Gabriella Comerio Astori
Mat. 032002-01
PM de Iconha - ES

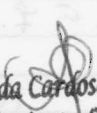
Ao Departamento de Compras,
Autorizo a despesa conforme Autorização de
fornecimento/Ordem de Serviço devidamente
assinadas e anexo ao presente Processo Administrativo.

Em 25 / 06 / 2020


João Paganini
Prefeito Municipal

**Recebido no Departamento
de Compras**

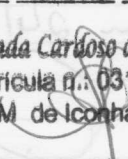
Em 26 / 06 / 2020


Amanda Cardoso dos Santos
Matricula n.º 031877-01
PM de Iconha-ES

A SEMUF

Segue autorização de fornecimento e/ou
execução de serviço para empenho.

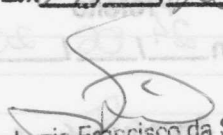
26 / 06 / 2020

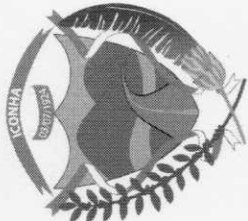

Amanda Cardoso dos Santos
Matricula n.º 031877-01
PM de Iconha-ES

Ao Almoxarifado

Segue Processo Empenhado,
aguardando mercadorias e
documentação fiscal.

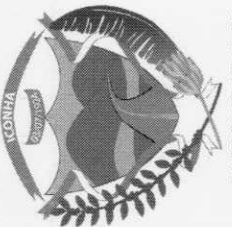
Em 29 / 06 / 2020


Silvana Luzia Francisco da Silva
CRC N.º ES013293/O
Contadora



Prefeitura Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar



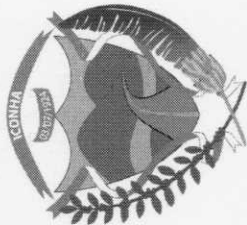
24/06/2020 07:40:00

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Dispensa Nº 000069/2020 - 16/06/2020 - Processo Nº 005655/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

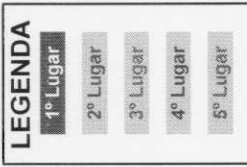
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS		SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP		ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA - ME		VIEIRA CONCERTOS DE MURIAE LTDA ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00045086	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, cor: sem cor, gramatura: cerca de 20 g/m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. catmat: br 0428619	UND	8.000,000	0,159	1.272,00	0,165	1.320,00	0,270	2.160,00	0,320	2.560,00
						1.272,00		1.320,00		2.160,00		2.560,00	
						1.272,00							
						Valor Total OBTIDO							
						Valor Total VENCIDO							

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5655 FLS 56

SP



Prefeitura Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



24/06/2020 07:40:00

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Dispensa Nº 000069/2020 - 16/06/2020 - Processo Nº 005655/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PRODU-FAR FARMACEUTICA LTDA ME						Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100%
POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA
VOLTA, cor: sem cor, gramatura: cerca de 20 g/m2.
tamanho: único, tipo uso: descartável, característica
adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex.
catmat: br 0428619

00001 00045086

UND 8.000,000

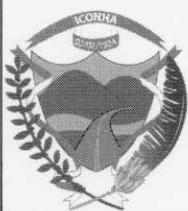
0,470 3.760,00

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO

3.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5655 FLS 57



Prefeitura Municipal de Iconha
Fundo de Saúde de Iconha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000225 / 2020

1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5655 FLS 58

Órgão	FUNDO MUN DE SAUDE DE ICONHA				Processo	005655/2020		
Origem	Dispensa Nº 000069/2020				Termo/Contrato			
Dotação	000070005.1012200152.048.33903000000.12900000002				Ficha-Fonte	00194-1290000000		
Fornecedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ	35.997.345/0001-46		
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTÓVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400				Telefone	(27) 3229-1000		
Justificativa	PROCESSO 5655/2020 AQUISIÇÃO DE EPI PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19, EM DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.							
Item	Lote	Codigo	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00045086	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA , COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. CATMAT: BR 0428619		UND	8000	0,1590	1.272,00
Total Geral								1.272,00

OBS.: FAVOR enviar todas as certidões negativas junto com a (NF-e).

Iconha, 24/06/2020 hh:mm:ss

Departamento de Compras

Maria José Canal
Matricula nº 031591-01
Prefeitura Municipal de Iconha

Autorização de Despesa

João Paganini
Prefeito Municipal de Iconha

MUNICÍPIO DE ICONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 10.700.073/0001-40
NOTA DE EMPENHO Nº 0000709/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 5655 FLS 59

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000194
Processo : 0005655/2020
Despesa:

Tipo: Ordinário
Data : 26/06/2020
Valor : 1.272,00

Órgão : 000070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 005 - GESTÃO DO SUS - ADMINISTRAÇÃO E AFINS
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0015 - GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade : 2.048 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 12900000002 - TRANSF. DA UNIÃO - COVID-19

Favorecido : 1168 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Bairro : CRISTÓVÃO COLOMBO
Endereço : PRA ALCINDO GUANABARA
Telefone Fixo: 2732291000
Celular:
CNPJ/CPF : 35.997.345/0001-46
Cidade : VILA VELHA
UF : ESPÍRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : EMPENHO REFERENTE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (TOUCA HOSPITALAR) VISANDO MEDIDAS DE COMBATE E PREVENÇÃO À COVID-19, ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2020, CONFORME MEMORANDO SEMUS Nº 378/2020. (AF Nº 225/2020).

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

Saldo Anterior	1.272,00	Despesa Empenhada	1.272,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

(um mil duzentos e setenta e dois reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.272,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.272,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.272,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.272,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.272,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.272,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.272,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.272,00

Local/Data/Assinaturas

ICONHA, 26 de junho de 2020

SILVANA L. FRANCISCO DA SILVA
CONTADORA CRC-ES 13.293/O

FABRICIANO MUNIZ MONGIN
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO – DESPESAS COM LICITAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ICONHA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 5655 FLS 60

3

Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares LTDA., inscrita no CNPJ n.º 35.997.345/0001-46, situada/residente à Rua Alcindo Guanabara, n.º 424, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, vem requerer a Vossa Excelência que seja efetuado o pagamento no valor representado sob os documentos anexos, provenientes da Licitação de Modalidade:

- () Carta- Convite n.º _____/_____
() Tomada de Preços n.º _____/_____
() Concorrência n.º _____/_____
() Pregão Presencial n.º _____/_____
() Registro de Preço n.º _____/_____

Conferido pela Secretaria
Municipal de Saúde de Iconha

08/07/2020

[Assinatura]

Referente ao Processo n.º 5655/2020 e posterior emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço n.º 225/2020

NOTA FISCAL: 84345

R\$: 1.272,00

Documentos necessários e obrigatórios a serem enviados juntamente com as Notas Fiscais, conforme Contrato: Cartão CNPJ; Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal; Certidão do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e demais documentos solicitados de acordo com o Contrato. Todos dentro do prazo de suas validades.

Referências / Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AG 3130-5 C/C 20559-1 E BANCO DO BANESTES AG 091 C/C 1616754 E SANTANDER AG 0788 C/C 13001308-7.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Nome do Requerente: Lucas S. S. S. S.

Telefone de contato: 27- 3229-1000

E-mail: faturamento02@hospidrogas-es.com.br

[Assinatura]

Assinatura do Requerente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO N.º 006550/2020**

ABERTURA : 09/07/2020 - 09:03:36

REQUERENTE : HOSPIDROGAS COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ASSUNTO : NOTA FISCAL

DETALHAMENTO : NF N.º 84345

**HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

RUA ALCINDO GUANABARA, 417

CRISTOVÃO COLOMBO VILA VELHA - ES

CEP - 29.106-400

3229-1000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

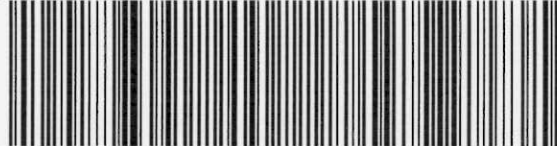
1- SAIDA

2 - ENTRADA

N.º 084345 - FL1/1

SÉRIE : 000

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3220 0635 9973 4500 0146 5500 0000 0843 4511 2351 1139

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332200034448228

30/06/2020 16:19:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

081.373.70-8

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

35.997.345/0001-46

Bruna Trevisani Petri

Mat. 031875-01

PM de Iconha - ES

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

F. MUNIC. DE SAUDE DE ICONHA

CNPJ / CPF

10.700.073/0001-40

30/06/2020

ENDEREÇO

RUA:MUNIZ FREIRE, 65

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

29.280-000

DATA SAÍDA/ENTRADA

30/06/2020

MUNICÍPIO

ICONHA

PHONE / FAX

(3537 1472)

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

16:20:02

FATURA

(DEPÓSITO) em 30/07/2020 - R\$ 1.272,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

1.272,00

VALOR DO ICMS

216,24

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.272,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR APROX. TRIBUTOS

269,66

VALOR TOTAL DA NOTA

1.272,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-Emitente

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

IDADE

03

ESPECIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	N.C.M.S.H.	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V.UNITARIO	VLR.C/DESC.	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	TRIBUTOS	ALIO. ICMS	ALIO. IPI
19915	TOUCA CIR. DESC. BRANCA C/ELAST. SANFONADA C/100 30G - ANAPOLIS - VAL.05/23 LT: A29420B LT:A29420B	63079090	000	5102	PC	80,00	15,9000	15,90000	1.272,00	1.272,00	216,24	269,66	17	-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICONHA
Declaro que o material foi recebido
EM 08 / 07 / 2020

[Assinatura]

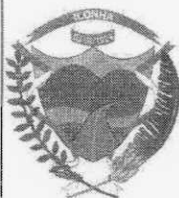
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Reclamações:sac@hospidroga-es.com.br

AF:225/2020 / PROCESSO:5655/2020 / DISPENSA:69/2020

RESERVADO AO FISCO



Prefeitura Municipal de Iconha
Fundo de Saúde de Iconha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000225 / 2020

1/1
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 555 FLS 62
B

Órgão	FUNDO MUN DE SAUDE DE ICONHA	Processo	005655/2020
Origem	Dispensa Nº 000069/2020	Termo/Contrato	
Dotação	000070005.1012200152.048.33903000000.12900000002	Ficha-Fonte	00194-1290000000
Fornecedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTÓVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400	Telefone	(27) 3229-1000
Justificativa	PROCESSO 5655/2020 AQUISIÇÃO DE EPI PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19, EM DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00045086	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. CATMAT: BR 0428619		UND	8000	0,1590	1.272,00
Total Geral								1.272,00

OBS.: Favor enviar todas as certidões negativas junto com a (NF-e).

Iconha, 24/06/2020 hh:mm:ss

Departamento de Compras

Maria José Canal
Matricula nº 031591-01
Prefeitura Municipal de Iconha

Autorização de Despesa

João Paganini
Prefeito Municipal de Iconha

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.997.345/0001-46**Razão Social:** HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA**Endereço:** R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES /
29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020**Certificação Número:** 2020032103043319551020

Informação obtida em 18/05/2020 10:15:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 555 FLS 643

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 60759/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Crc 268322 Situação: Ativo
CNPJ / CPF **35.997.345/0001-46**
Inscrição Estadual/RG 0
Endereco **29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417**
Bairro **CRISTOVAO COLOMBO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 22 de Junho de 2020

Esta Certidão é valida até: 22/07/2020

Data Geração: 22/06/2020

Data Emissão: 22/06/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2626760

Número da Certidão: 60759/2020

Controle: 268322

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 22/06/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.997.345/0001-46

Certidão nº: 6275596/2020

Expedição: 11/03/2020, às 09:17:34

Validade: 06/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
PROC. 5655 FLS. 66
B

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000138950

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.997.345/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/05/2020**, válida até **16/08/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/05/2020.

Autenticação eletrônica: **0015.BF30.F460.8E93**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 5655 FLS 613

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **35.997.345/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:01:42 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2020.

Código de controle da certidão: **B950.79D2.2F1B.625F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 5655 FLS 68



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
32-2006-35.997.345/0001-46-55-000-000.084.345-112.351.113-9	84345	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	0	84345	30/06/2020 16:20:31-03:00		1.272,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
35.997.345/0001-46	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	081373708	ES

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
10.700.073/0001-40	F. MUNIC. DE SAUDE DE ICONHA		ES
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Saída		icWkHcFuUx60yGywZLRDVxdsbZ8=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	332200034448228	30/06/2020 às 16:19:09-03:00	30/06/2020 às 16:20:21



Fundo de Saúde de Iconha
Estado do ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 5655 FL 69
B

AQUISIÇÕES POR NOTA FISCAL

Almoxarifado	002 - ALMOXARIFADO SAUDE	Nº empenho:	000709/2020
Dotação	00001 - MATERIAL DE CONSUMO	Nº AF:	000225/2020
Conta Contábil	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	Entrada Nº:	000000347
		Data da Entrada:	10/07/2020
Fornecedor	0004518 HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Nº Nota Fiscal:	84345
Descrição	PROCESSO 5655/2020 PROCESSO PAGTO Nº 6550/2020 AQUISIÇÃO DE EPI PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19, EM DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.		

Especificação	Conta Contabil	Quantidade	Unitário	Total
---------------	----------------	------------	----------	-------

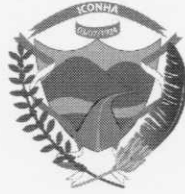
00045086 - TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA - , COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.
CATMAT: BR 0428619

115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,000 0,159 1.272,00

Total por Conta Contábil 8.000,000 - 1.272,00

Total Geral 8.000,000 - 1.272,00


Bruna Trevisani Petri
Mat. 651675-01
PM de Iconha - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Ao Depto de Contabilidade.

Segue Nota Fiscal nº 81345
para liquidação.

Em 10/01/2020


Bruna Trevisani Petri
Mat. 031875-01
PM de Iconha - ES

À TESOURARIA

Segue Processo Liquidado para

pagamento em: 10/01/2020


Silvana Luzia Francisco da Silva
CRC Nº E9013293/O
Contadora

MUNICÍPIO DE ICONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 10.700.073/0001-40
 Nº LIQUIDAÇÃO 0001497/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ICONHA

PROC. 5655 FLS 91

VALOR BRUTO: 1.272,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 1.272,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020
 Empenho: 0000709/2020
 Ficha : 0000194
 Processo: 0005655/2020

Tipo: Ordinário
 Data : 10/07/2020
 Data Venc.: 10/08/2020

Órgão : 000070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 005 - GESTÃO DO SUS - ADMINISTRAÇÃO E AFINS
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 122 - Administração Geral
 Programa : 0015 - GESTÃO DO SUS
 Projeto/Atividade : 2.048 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 12900000002 - TRANSF. DA UNIÃO - COVID-19

Favorecido : 1168 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR CNPJ/CPF : 35.997.345/0001-46
 Bairro : CRISTÓVÃO COLOMBO Cidade : VILA VELHA
 Endereço : PRA ALCINDO GUANABARA UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (TOUCA HOSPITALAR) VISANDO MEDIDAS DE COMBATE E PREVENÇÃO À COVID-19, ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2020, CONFORME MEMORANDO SEMUS Nº 378/2020. (AF Nº 225/2020).(PROCESSO 5655/2020)

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

Saldo Empenhado	1.272,00	Despesa Liquidada	1.272,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

DOCUMENTOS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Nº 84345 de 10/07/2020 - 1272,00		84345	1.272,00
Total			1.272,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material De Consumo				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.272,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	1.272,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.272,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.272,00
P 1	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.272,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A I	1.272,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.272,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.272,00

Local/Data/Assinaturas

ICONHA, 10 de julho de 2020

FABRICIANO MUNIZ MONGIN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO PAGANINI
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5655 FLS. 72

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1836 / 006 / 00624025-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FUNDO MUNICIPAL FNSBLAMAC
CPF/CNPJ:	10.700.073/0001-40

Banco:	021 - EST. ES - BANESTES 0000000 - 28127603
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0091 / 00000161675-4
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ:	35.997.345/0001-46
Valor:	R\$ 1.272,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	DECRETO CGU 7.507/2011
Histórico:	

Data de débito:	20/07/2020
Data / Hora da operação:	20/07/2020 11:45:08

Código da operação:	00112942
Chave de segurança:	ZXVT3TP6PZ7PYAX7

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MUNICÍPIO DE ICONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO

CNPJ: 10.700.073/0001-40
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001813/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5655 FLS. 73

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 1.272,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 1.272,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020
Data Pagto : 20/07/2020
Empenho : 0000709/2020
Liquidação : 0001497/2020
Processo : 0005655/2020
OP : 0001813/2020
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000194/2020

Órgão : 000070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 005 - GESTÃO DO SUS - ADMINISTRAÇÃO E AFINS
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0015 - GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade : 2.048 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 12900000002 - TRANSF. DA UNIÃO - COVID-19

Favorecido : 1168 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF : 35.997.345/0001-46
Bairro : CRISTÓVÃO COLOMBO
Endereço : PRA ALCINDO GUANABARA
Banco : 021 - Banestes
Cidade : VILA VELHA
UF : ESPIRITO SANTO
Agência : 101
Conta : 1616754

Histórico : REFERENTE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (TOUCA HOSPITALAR) VISANDO MEDIDAS DE COMBATE E PREVENÇÃO À COVID-19. ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2020, CONFORME MEMORANDO SEMUS Nº 378/2020. (AF Nº 225/2020). (PROCESSO 5655/2020)

Saldo Liquidação :

Valor OP : 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois reais)

Saldo Liquidação Atual: 0,00

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
104 - Caixa Econômica Federal	18368	624.025-6 - FNS.CT. SUS CUSTEIO SUS	TE - 000042	1.272,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	1.272,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	1.272,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.272,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	1.272,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.272,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	1.272,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A	1.272,00	111111900003 - CAIXA ECON. FEDERAL - CONTA MOVIM	1.272,00

RECIBO

Recebi da Fundo de Saúde de Iconha, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
35.997.345/0001-46
PRA ALCINDO GUANABARA

Local/Data/Assinaturas

ICONHA, 20 de julho de 2020

MARIA APARECIDA MARCONINI
COORDENADORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

FABRICIANO MUNIZ MONGIN
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE